

ENTRE PERMANÊNCIA E DESAPARECIMENTO: A PRESERVAÇÃO SELETIVA DA ARQUITETURA MODERNA EM FLORIANÓPOLIS A PARTIR DA OBRA DE HANS BROOS

BETWEEN PERMANENCE AND DISAPPEARANCE:

*THE SELECTIVE PRESERVATION OF MODERN ARCHITECTURE IN FLORIANÓPOLIS
BASED ON THE WORK OF HANS BROOS*

ENTRE LA PERMANENCIA Y LA DESAPARICIÓN:

*LA PRESERVACIÓN SELECTIVA DE LA ARQUITECTURA MODERNA EN FLORIANÓPOLIS
A PARTIR DE LA OBRA DE HANS BROOS*

 Yohana Pereira Passos¹,
 Danielle Rocha Benício²,
 Bernardo Brasil Bielschowsky³

RESUMO

Esta reflexão constitui uma análise da arquitetura moderna em Florianópolis, de sua preservação seletiva como patrimônio, a partir de dois estudos de caso: a permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e o desaparecimento da Casa Zipser, ambas edificações projetadas por Hans Broos, arquiteto eslovaco de origem alemã, naturalizado brasileiro. Assim, objetiva-se identificar os valores atribuídos a essa obra na problemática da patrimonialização do legado vinculado ao Movimento Moderno, produção considerada recente, em meio às transformações urbanas e a especulação imobiliária em acontecimento na capital catarinense. Para isso, executa-se a pesquisa de abordagem qualitativa e caráter exploratório, baseada na documentação indireta (exame iconográfico e revisão bibliográfica) e direta (observação *in loco* e registro fotográfico). Constata-se que a salvaguarda dos bens patrimoniais modernos não depende somente de sua relevância histórica e/ou artística, efetiva-se outrossim através da seletividade de valores socialmente construídos e institucionalmente legitimados, explicitando disputas culturais, políticas e econômicas.

PALAVRAS-CHAVE: preservação do patrimônio cultural; valores patrimoniais; arquitetura moderna; Hans Broos; Florianópolis/SC.

¹ Mestranda em Artes Visuais, Programa de Pós-graduação em Artes Visuais/Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGAV/UDESC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, yoppassos@gmail.com, ORCID 0009-0001-7211-2728.

² Doutora em Artes Visuais, Programa de Pós-graduação em Artes Visuais/Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGAV/UDESC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, daniellebenicio@gmail.com, ORCID 0000-0001-5077-0335.

³ Doutor em Geografia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, bernardo.brasil@ifsc.edu.br, ORCID 0009-0002-2385-487X.

ABSTRACT

This study analyzes modern architecture in Florianópolis and its selective preservation as heritage, focusing on two case studies: the permanence of the Desembargador Eduardo Carneiro da Luz Courthouse and the disappearance of the Zipser House, both designed by Hans Broos. The aim is to identify the values attributed to these works in the context of recognition of the Modern Movement legacy as heritage, work often considered recent, amidst the urban transformations and real estate speculation in the capital of Santa Catarina. The research employs a qualitative approach and exploratory nature, based on indirect documentation (iconographic analysis and literature review) and direct documentation (on-site observation and photographic record). The findings indicate that the safeguarding of modern heritage assets does not depend only on their historical or artistic significance; it is shaped by the selective application of values that are socially constructed and institutionally legitimized, revealing cultural, political and economic conflicts.

KEYWORDS: preservation of cultural heritage; heritage values; modern architecture; Hans Broos; Florianópolis/SC.

RESUMEN

Esta reflexión constituye un análisis de la arquitectura moderna en Florianópolis y de su preservación selectiva como patrimonio, a partir de dos estudios de caso: la permanencia del Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz y la desaparición de la Casa Zipser, ambas edificaciones proyectadas por Hans Broos. El objetivo es identificar los valores atribuidos a esta obra en el marco de la patrimonialización del legado del Movimiento Moderno, producción considerada reciente, en medio de las transformaciones urbanas y la especulación inmobiliaria en la capital catarinense. Para ello, se lleva a cabo una investigación de enfoque cualitativo y carácter exploratorio, basada en documentación indirecta y directa. Se constata que la salvaguardia de los bienes patrimoniales modernos no depende únicamente de su relevancia histórica y/o artística, se concreta también a través de la selección de valores socialmente contruidos e institucionalmente legitimados, lo que pone de manifiesto disputas culturales, políticas y económicas.

PALABRAS CLAVE: preservación del patrimonio cultural; valores patrimoniales; arquitectura moderna; Hans Broos; Florianópolis/SC.



INTRODUÇÃO

A arquitetura moderna constitui importante acervo artístico e documento histórico, além de testemunho das transformações sociais, culturais, políticas, econômicas e urbanas ocorridas no contexto mundial ao longo do século XX, sobretudo em meados dos 1900 (Montaner, 2001a, 2001b, 2002). Apesar dessa relevância, inclusive para a historiografia brasileira (Bruand, 1981; Cavalcanti, 2001, 2006; Segawa, 1999), parte desse legado arquitetônico permanece vulnerável ao abandono, à descaracterização e à demolição (Benício, 2018; Benício; Makowiecky, 2019).

Em Florianópolis, capital do estado catarinense, considerada oficialmente fundada em 1673, essa problemática da patrimonialização do legado vinculado ao Movimento Moderno - entre a permanência e o desaparecimento da arquitetura moderna -, produção considerada recente, vem ocorrendo ininterruptamente nas últimas décadas. Deveras, a preservação seletiva da arquitetura moderna na Ilha de Santa Catarina explicita-se recorrentemente, de modo cada vez mais acelerado, em meio às transformações urbanas de áreas consolidadas (incluindo aumentos progressivos do custo da terra, alterações e flexibilizações de legislação urbanística, gentrificação, adensamento populacional, substituição de edificações, verticalização edilícia, entre outros aspectos) e à especulação do mercado imobiliário (aliada à dita indústria turística e à plataformação de locações por temporada) em acontecimento na capital catarinense. Ou seja, tal situação relaciona-se diretamente com a perda gradual de relevantes exemplares da arquitetura moderna florianopolitana.

Nesse contexto em Florianópolis, insere-se a produção arquitetônica moderna de Hans Broos (Veľká Lomnica, Eslováquia, 1921 – Blumenau/SC, Brasil, 2011), arquiteto eslovaco de origem alemã, naturalizado brasileiro. A propósito, citam-se a permanência do Fórum Desembargador Carneiro da Luz, antiga sede das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), e o desaparecimento da Casa Zipser. Tais obras, de mesma linguagem estética e de mesma autoria, constituem exemplos de distintos destinos: a preservação e a demolição (Figuras 1 e 2).

Diante do exposto, esta reflexão constitui uma análise da arquitetura moderna em Florianópolis, de sua preservação seletiva como patrimônio, a partir de dois estudos de caso - ambas as edificações projetadas por Hans Broos: a permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e o desaparecimento da Casa Zipser. Ora, quais são os valores atribuídos a essa obra na problemática da patrimonialização em prol da sobrevivência ou da demolição?

Assim, objetiva-se identificar os valores atribuídos a essa obra na problemática da patrimonialização do legado vinculado ao Movimento Moderno - conforme o exposto, entre a permanência e o desaparecimento da arquitetura moderna, em meio às transformações urbanas de áreas consolidadas e à especulação imobiliária em acontecimento na capital catarinense.

Para isso, executa-se a pesquisa de abordagem qualitativa e caráter exploratório, baseada na documentação indireta (exame iconográfico e revisão bibliográfica) e direta (observação *in loco* e registro fotográfico). Desenvolvem-se dois estudos de caso - a permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e o desaparecimento da Casa Zipser -, fundamentados na ponderação de valores proposta por Alois Riegl (Linz, Áustria, 1858 - Viena, Áustria, 1905), historiador da arte, curador, professor e crítico, pertencente à Escola de Viena de História da Arte, que publicou em 1903 o livro intitulado "O Culto Moderno Dos Monumentos: A Sua Essência E A Sua Gênese" (Riegl, 2014).

Destarte, nesta reflexão expõe-se a seguir a fundamentação teórica da ponderação de valores proposta por Riegl (2014). Então, apresenta-se a produção arquitetônica de Hans Broos, focando-se nos estudos de caso da permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e do desaparecimento da Casa Zipser. A partir disso, identificam-se os valores atribuídos a essa obra na problemática da patrimonialização do legado vinculado ao Movimento Moderno em Florianópolis. Por fim, discute-se a preservação seletiva da arquitetura moderna na Ilha de Santa Catarina.

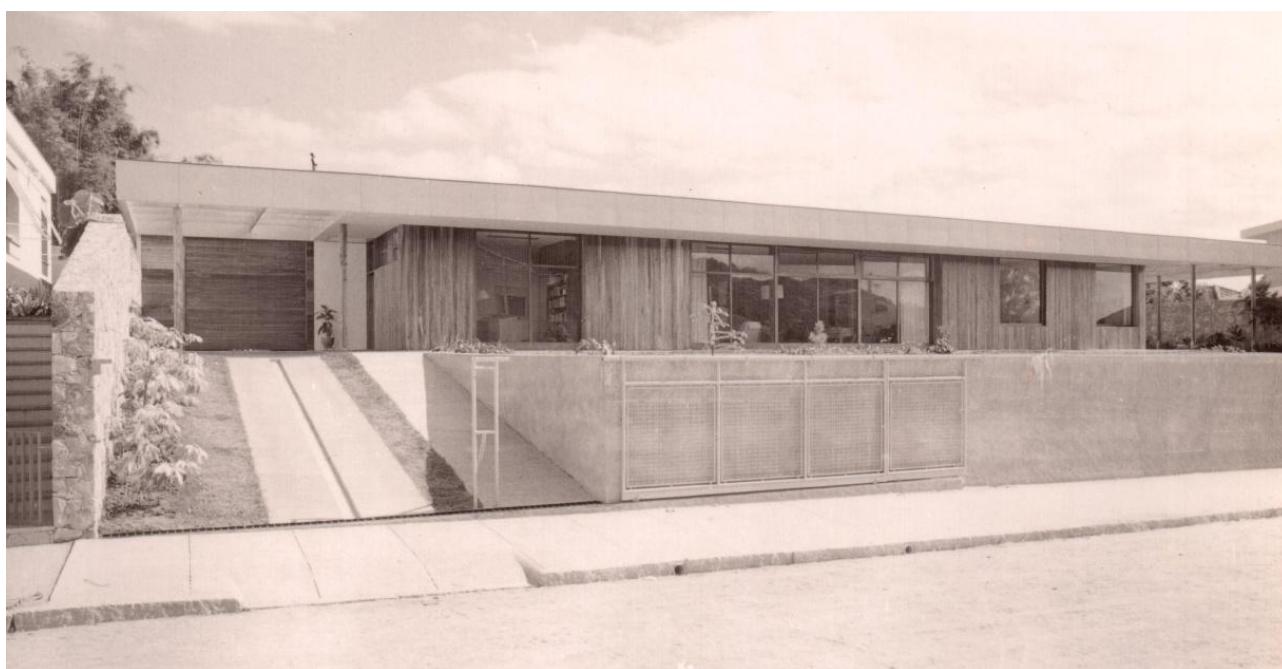


Figura 1: Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz, antiga sede das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), no Centro de Florianópolis, projetada por Hans Broos em 1967.



Fonte: Acervo Hans Broos a partir de Lima, Grad e Serraglio (2018, p. 78).

Figura 2: Casa Zipser na região central de Florianópolis, projetada por Hans Broos em 1959.



Fonte: Acervo Hans Broos a partir de Lima, Grad e Serraglio (2018, p. 48).

A PONDERAÇÃO DE VALORES E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Instrui-se que esta reflexão "explicita a renovação teórico-metodológica de salvaguarda, baseada na atualização dos referenciais na nova história, na ampliação da noção de bem patrimonial e da relação de valores atribuíveis." (Benício, 2018, p. 45).

Com efeito, no panorama internacional, assim como no contexto nacional, entre meados do século XIX e a contemporaneidade, sobretudo na segunda metade dos 1900, ocorre a ampliação do conceito de patrimônio, marcada originalmente pela materialidade e pelas excepcionalidades artística e/ou histórica e compreendida atualmente pelos valores atribuídos e significados reconhecidos a partir de bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, públicos ou particulares, além de paisagens culturais ou naturais (Andrade Junior, 2011; Castriota, 2009; Choay, 2001; Poulot, 2009). Logo, o patrimônio abrange desde grandes monumentos mundiais, incluindo progressivamente expressões da diversidade de identidades regionais.

Em concomitância, tal ampliação do conceito de patrimônio é incorporada em documentos preservacionistas internacionais e nacionais (Brasil, 1995; Cury, 2004; Mascarello, 1986) e, então, é assumida em instrumentos legais de salvaguarda, inclusive atestando o respectivo avanço no direito brasileiro (Brasil, 2006; Miranda, 2006). De fato, desde a promulgação do Decreto-Lei Federal 25 de 1937 (Brasil, 1937) até a publicação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988), mantém-se o tombamento e acrescentam-se, por exemplo, o inventário e o registro. A propósito, ratifica-se na legislação do Brasil o conceito ampliado de patrimônio, consolidando-se o termo "patrimônio cultural" como bem portador de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores do país. Aliás, nela oficializa-se a diversidade cultural brasileira, passando a ter relevância jurídica os legados populares, indígenas e negros. Em decorrência disso, as políticas e as ações de preservação patrimonial passam a incorporar diferentes manifestações das variadas sociedades (Fonseca, 1997; Porta, 2012; Sant'Anna, 2015), incluindo obras arquitetônicas de distintos estilos e linguagens estéticas, como também testemunhos de diferentes temporalidades - enfim, manifestações representativas da trajetória da vida humana.

Apesar da evolução conceitual e legal no campo da preservação do patrimônio, algumas manifestações com expressivos valores patrimoniais resistem ao desconhecimento e ao desprezo - sobrevivem sem qualquer proteção oficial. Na prática, ainda se avultam mormente memórias dos povos brancos e cristãos, em geral, atreladas a bens mais antigos representativos de poderes colonizadores da Coroa Portuguesa e da Igreja Católica (Andrade Junior, 2011; Fonseca, 1997). Ou seja, oficializam-se e destinam-se recursos aos patrimônios protegidos por tombamento pelo Iphan caracterizados pela arquitetura do Brasil colonial e do Brasil republicano, sobretudo representativa do Barroco dos séculos XVII e XVIII.

Portanto, o reconhecimento da arquitetura do Movimento Moderno como patrimônio cultural ainda enfrenta desafios. Em razão da especificidade da linguagem estética despida de ornamentação, da relativa proximidade temporal e da falta de interesse/identificação pública, entre outros aspectos, muitas das edificações modernas sobrevivem sem conhecimento, nem reconhecimento - tampouco proteção oficial, sujeitas à descaracterização, à substituição ou à demolição. Enfim, restam frequentemente sob a percepção de que podem ser removidas sem prejuízo à memória coletiva (Alberton; Vaz, 2009).

Isso repercute diretamente sobre a memória coletiva e, outrossim, sobre a memória urbana. Edifícios e espaços públicos constituem suportes materiais da história das cidades, a documentar as transformações da paisagem ao longo do tempo (Alberton; Vaz, 2009; Benício, 2018). Quando edificações com valoração patrimonial em potência desaparecem, não se perdem apenas materialidades, perdem-se também parte das referências que sustentam tais memórias e a compreensão da trajetória da vida humana.

Ressalta-se que a preservação do patrimônio não constitui um processo neutro: resulta de escolhas de diferentes grupos e instituições e de negociações entre distintos poderes acerca do que deve ser conservado, considerado digno de ser transmitido às gerações futuras, e do que pode ser descartado.



Logo, o reconhecimento e a oficialização patrimonial não decorrem apenas da relevância artística e/ou histórica das obras, mas dos valores que lhes são atribuídos por sucessivas gerações em diferentes contextos. Isto é, o patrimônio não possui um valor intrínseco, único, absoluto e eterno, ele adquire significados através da seletividade de valores socialmente construídos/negociados e institucionalmente legitimados, explicitando disputas e conflitos culturais, políticos e econômicos, entre outros.

Diante do exposto, retoma-se a fundamentação teórica desta reflexão baseada na ponderação de valores proposta por Riegl (2014), para identificar a valoração atribuível ao legado vinculado ao Movimento Moderno e, conseqüentemente, compreender a problemática de sua patrimonialização entre a permanência e o desaparecimento da arquitetura moderna em Florianópolis, em meio às transformações urbanas de áreas consolidadas e à especulação imobiliária em acontecimento na capital catarinense.

Deveras, estudos e discussões contemporâneas sobre preservação do patrimônio cultural ainda são fortemente influenciadas pela ponderação de valores proposta por Riegl (2014). Ele é encarregado pela Comissão Central de Arte e de Monumentos Históricos da Áustria de reorganizar a legislação de conservação dos monumentos austríacos. O resultado desse trabalho é publicado em 1903 com o título "O Culto Moderno Dos Monumentos: A Sua Essência E A Sua Gênese" (Riegl, 2014). Nesse livro, Riegl (2014, p. 31) define o monumento como "[...] uma obra criada pela mão do homem e elaborada com o objetivo determinante de manter sempre presente na consciência das gerações futuras algumas ações humanas ou destinos (ou a combinação de ambos)". Por conseguinte, o autor rompe com a ideia de que determinados bens possuem um valor patrimonial inerente a sua própria natureza; conforme o exposto, o monumento não se caracteriza por um valor intrínseco, único, absoluto e eterno - o monumento é fenomenologicamente reconhecido como tal a partir de valor(es) relativo(s), descontínuos, mutáveis e efêmeros. Portanto, o reconhecimento do monumento não se efetiva na memória do passado: acontece na consciência do presente para experiência das gerações do futuro. Dessarte, o monumento adquire significados através da seletividade de valores socialmente construídos/negociados e institucionalmente legitimados, os quais variam em contextos diferentes.

Ademais, o reconhecimento do monumento depende de sua satisfação às exigências do querer da arte - da vontade artística coetânea do sujeito que o apreende individualmente: do *Kunstwollen*, isto é, do impulso estético dinâmico que difere de acordo com o ser/consciência, o período e o lugar. Salienta-se que cada época possui seu próprio *Kunstwollen*. A partir desse conceito, Riegl (2014) também repudia a hierarquia entre estilos e linguagens artísticos, assim como combate a noção de apogeu ou decadência de manifestações das artes no decorrer da história, desprezando a classificação entre artes maiores e menores. Desse modo, ele defende que todas as criações artísticas podem ser estimadas, em consideração a suas qualidade peculiares.

A partir dessa conceituação, Riegl (2014) distingue o monumento em duas categorias: volível ou intencional; ou não volível ou não intencional. O monumento volível ou intencional constitui criação concebida propositalmente para registrar e lembrar um determinado personagem ou acontecimento do passado, servindo de suporte/referência no presente ao ser para sempre no futuro - assim, aviva-se personagem ou acontecimento na memória dos descendentes e das sucessivas gerações. Nesta categoria, os valores são incorporados pelo criador da obra. O monumento não volível ou não intencional não consiste originalmente em concepção proposital para aludir e conservar referentes a pessoa ou fato de outro tempo; insubordinado à função inaugural, ele torna-se memorável a partir da apreensão pelo receptor que o experimenta, o recebe e o valora. Nesta categoria, "a denominação de monumentos, usada para essas obras, deve ser entendida não em sentido objetivo, mas em sentido subjetivo. Seu significado e importância não provêm da sua destinação original, mas daquilo que nós, sujeitos modernos, atribuímos a eles" (Riegl, 2014, p. 36). A partir dessa categorização dos monumentos, no início do século XX Riegl (2014) identifica os seguintes valores atribuíveis: valores de memória - valor de antiguidade, valor histórico e valor comemorativo ou volitivo de memória; valores de arte - valor de arte relativo e valor de novidade; e valores de utilidade - valor de uso. Além disso, a preponderância de um valor em relação aos demais impõe a ação imprescindível de preservação.



Os valores de memória relacionam-se à percepção do passado. A identificação do valor de antiguidade decorre da explicitação das marcas legadas pela passagem do tempo na matéria da obra - marcas apreendidas imediata e facilmente pelo grande público como evidências de sua aparência não atual e, em concomitância, de sua permanência com configurações de vontades artísticas e temporalidades acumuladas na história. O reconhecimento desse valor, manifesto em todos os monumentos antigos, volúveis ou intencionais e não volúveis ou não intencionais, não exige prévios conhecimentos científicos, nem saberes artísticos ou históricos. A preponderância do valor de antiguidade remete à conservação das citadas marcas da ação do tempo, desde a concepção da obra, incluindo o transcurso dos sucessivos períodos, até o momento do reconhecimento. Neste caso, conservam-se alterações efetuadas, inclusive as resultantes da descaracterização da concepção original e da fragmentação do estilo/linguagem única inicial. Instrui-se que as marcas não devem ser desprezadas como imperfeições a serem eliminadas; tais marcas podem levar à apreensão das várias vontades artísticas indissociáveis ao monumento.

Por sua vez, a identificação do valor histórico relaciona-se à capacidade da obra de testemunhar determinado momento da evolução humana, tornando cada monumento um documento singular e insubstituível de seu tempo, herança de uma época pertencente simultaneamente ao passado e ao futuro. O reconhecimento desse valor, manifesto em todos os objetos pretéritos, exige que o monumento seja conservado de modo inalterável em sua aparência original - permaneça intocável em sua integridade e autenticidade, isento de qualquer descaracterização no presente. Consequentemente, quanto maior a fidelidade da configuração gerada pelo ato de sua criação, mais forte a manifestação de seu valor histórico. Neste caso, corrigem-se as alterações executadas, apagando-se acréscimos, supressões, descaracterizações, etc.; e realizam-se intervenções preventivas para evitar-se a degradação futura provocada por ações do tempo e/ou do homem.

Por fim, a identificação do valor comemorativo ou volitivo de memória articula o passado ao presente e ao futuro, pois o monumento almeja o ser para sempre - a permanência na eternidade. Logo, é primordial impedir constantemente a deterioração da matéria pelo tempo e pela humanidade; é ideal congelar a aparência original do monumento, igualmente mantido intocável em sua integridade e autenticidade.

Os valores de arte, o valor de arte relativo e o valor de novidade, atrelam-se à atualidade - às exigências do querer da arte coetâneo do sujeito que o apreende. A identificação do valor de arte relativo é efetivada na experiência puramente estética da obra do passado, ancorada na sensibilidade contemporânea, confrontando-se o *Kunstwollen* pretérito e o *Kunstwollen* atual. Daí suscita-se a preservação constante do monumento ou o seu descarte como objeto sem valoração de arte. A identificação do valor de novidade ocorre a partir da unidade formal do monumento, que deve exibir a aparência de obra atual, como se recém feita, de maneira una, completa e inalterada, também salvaguardada intocável em sua integridade e autenticidade; logo, o valor de novidade manifesta-se em oposição ao valor de antiguidade.

Os valores de utilidade, os valores de uso, ligados ao desempenho determinado pela atualidade, repondem às necessidades funcionais pragmáticos da vida contemporânea. Não raro, o reconhecimento dos valores de utilidade conflita com os valores de memória e os valores de arte, sobretudo no caso de bens arquitetônicos. Nestes, frequentemente, impõem-se novos programas, incoerentes com os partidos antigos, ocasionando adaptações de funcionalidade, inserções de cômodos, integrações de espaços - inclusive, alterações profundas da instância artística. Ressalta-se que o uso do monumento tende à garantia de sua preservação; ao contrário, a obsolescência e o desuso do monumento tende à falta de manutenção e, por isso, à degradação, ao arruinamento até a desaparecimento.

Recorda-se que a ponderação de valores proposta por Riegl (2014) data do início do século XX; atualmente, além da valoração de memória, arte e utilidade, ao patrimônio cultural atribuem-se valores de cultura, destacando-se os valores político, ideológico, financeiro, turístico e afetivo - espelhando a sociedade contemporânea. A partir dessa ampliação dos valores, apresenta-se a produção arquitetônica de Hans Broos, focando-se nos estudos de caso da permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e do desaparecimento da Casa Zipser.



A PRODUÇÃO ARQUITETÔNICA DE HANS BROOS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MODERNO EM FLORIANÓPOLIS

Na história da arquitetura moderna produzida em Santa Catarina destaca-se a produção de Hans Broos. O arquiteto atua em Santa Catarina a partir da década de 1950, projetando novos espaços em articulação com a paisagem e a cultura locais. Ele desenvolve diversos projetos residenciais e institucionais no estado, marcados pela linguagem do Movimento Moderno, diferenciando-se das demais obras do mesmo período (Bielschowsky; Serraglio, 2012). Tal produção de Hans Broos tem sido objeto de distintos estudos nas últimas décadas. Entre estas, salientam-se as investigações de Karine Daufenbach (2006; 2011), as quais tratam da arquitetura de Broos, alinhada aos fundamentos de sua formação europeia, a partir do contexto de pós Guerra Mundial, e aos trabalhos de seu mestre, o renomado arquiteto alemão Egon Eiermann; como também integrante da realidade diversificada do Brutalismo paulista nas décadas de 1960 e 1970. Também se apontam as contribuições de Alcilia Afonso e Antônio Lucas Souza (2025), os quais informam que Hans Broos faz parte de um grupo fundamental de profissionais estrangeiros que imigram para o Brasil e adaptam seus princípios projetuais europeus à realidade, à cultura e ao clima do país. Ademais, ressaltam como os jardins, alguns projetados em diálogo com Burle Marx, suavizam as linhas retas e formas desnudadas em concreto, gerando dinamismo nas fachadas e volumetrias, "tropicalizando" o Brutalismo paulista. Por fim, destaca-se a pesquisa de João Serraglio (2025), que reflete sobre como a representação do tempo se manifesta nas obras de Hans Broos e como o profissional desenvolve no Brasil uma vertente do Modernismo densamente intelectualizada, conectada com o panorama mundial e, em concomitância, profundamente dialógica com a realidade, a cultura e a identidade brasileiras. Além disso, resalta-se que outras publicações disseminam e popularizam a valoração patrimonial do conjunto da produção de Hans Broos especificamente em Santa Catarina (Bielschowsky *et al.*, 2024), visando alcançar um público maior para a conscientização e a valorização dessa obra - a preservação como patrimônio cultural.

A partir da produção de Hans Broos desloca-se a análise da preservação patrimonial da abordagem centrada exclusivamente na resistência da materialidade de edificações isoladas para a reflexão acerca de manifestações vinculadas a valores culturais, associados simultaneamente às instâncias material e imaterial. Ou seja, consideram-se concepção de arquitetura, relação com o local, vontades artísticas - a favor do reconhecimento de memórias e histórias. Nesse sentido, examinar a produção arquitetônica de Hans Broos em Florianópolis contribui para a compreensão das características dessa arquitetura, como também dos processos que levam à permanência ou ao desaparecimento de obras. Face ao exposto, esta reflexão acerca da arquitetura moderna na capital catarinense, de sua preservação seletiva como patrimônio, direciona o foco a dois estudos de caso, projetos do arquiteto num mesmo contexto de modernização da cidade: a permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e o desaparecimento da Casa Zipser. Revelam-se destinos diferentes: o Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz sobrevive integrado ao tecido urbano e a Casa Zipser é demolida há alguns anos - tais casos evidenciam modos antagônicos de reconhecimento patrimonial (Figuras 3 e 4). Daí o questionamento: quais são os valores atribuídos a essa obra na problemática da patrimonialização em prol da sobrevivência ou da demolição?

O Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz é construído no Centro de Florianópolis (no entorno da Praça Tancredo Neves, conhecida como Praça Dos Três Poderes) para sediar as Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc) em 1970, uso mantido até 1983, quando o prédio (com três andares e umático, totalizando 6.700m² de área) torna-se o Palácio Santa Catarina, do governo catarinense. O prédio mantém a função institucional do poder executivo estadual entre 1984 e 2003. "Nesse ano, sem a manutenção adequada, o prédio em concreto aparente estava se deteriorando, e o governador Luiz Henrique da Silveira reclama publicamente e pede para mudar o poder executivo para uma sede mais adequada." (Wikipédia, 2022). Então, em 2003 o governo catarinense adquire o edifício do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC) e instala-se definitivamente nesse edifício no Centro Administrativo na rodovia SC401, no bairro Saco Grande. O prédio é repassado ao judiciário em 2005, que inicia a reforma em 2007 (custando 5 milhões de reais) e inaugura o Fórum Central da Comarca da Capital em 2008.



Figura 3: Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz, antiga sede das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), no Centro de Florianópolis, projetada por Hans Broos em 1967, no presente.



Fonte: Acervo próprio de Passos (2026).

Figura 4: Casa Zipser na região central de Florianópolis, projetada por Hans Broos em 1959, antes da demolição.



Fonte: ArqSC (2020).

O Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz permanece imponente como monumento - referencial da arquitetura moderna em Florianópolis, mantendo configuração basilar e sua função institucional. A continuidade do uso (da função pública e essencialmente política) contribui para a conservação do prédio no cotidiano florianopolitano, a sua integração às dinâmicas urbanas e a sua relevância na paisagem da cidade - sem que sua existência seja questionada. Nesse caso, efetiva-se o reconhecimento do valor de utilidade, proposto por Alois Riegl (2014) em prol de sua preservação como patrimônio cultural.

A Casa Zipser é projetada por Hans Broos na região central de Florianópolis em 1959. Suas soluções formais, espaciais, construtivas e paisagísticas dialogam e expressam um momento importante da produção do arquiteto e da história urbana da cidade. Apesar disso, a edificação residencial unifamiliar é demolida, interrompendo sua existência como documento arquitetônico e histórico: a Casa Zipser é substituída por um novo empreendimento multifuncional em altura (Figura 5).

Figura 5: Terreno da Casa Zipser na região central de Florianópolis, após a demolição da edificação residencial unifamiliar, substituída por um novo empreendimento multifuncional em altura.



Fonte: Acervo próprio de Passos (2026).

A demolição da Casa Zipser suscita o seguinte questionamento: se seu *status* como documento arquitetônico e histórico, sua importância em relação à produção do arquiteto e à história urbana da cidade, é amplamente reconhecida por pesquisadores e especialistas, principalmente do campo da preservação do patrimônio, por que esse reconhecimento não é suficiente para garantir sua conservação?

A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MODERNO EM FLORIANÓPOLIS

A resposta ao questionamento exposto anteriormente parece não residir somente na qualidade intrínseca da obra de arquitetura, mas sobretudo na ponderação de valores patrimoniais. À luz da valoração proposta por Alois Riegl (2014), consideram-se a atribuição, a priorização e a institucionalização de valores, resultando na predominância de determinados valores sobre outros.

Diferentemente do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz, a Casa Zipser não serve ao uso institucional, nem acumula reconhecimento de função pública e essencialmente política, capazes de assegurar sua proteção, ficando vulnerável às especulações do mercado imobiliário (aliada à dita indústria turística e à plataformização de locações por temporada) em acontecimento na capital catarinense, conforme o exposto.

Para além dos inegáveis valores de memória e dos valores de arte, a permanência do Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz e o desaparecimento da Casa Zipser evidenciam a preponderância do valor de utilidade e, mormente, do valor econômico. Com efeito, o potencial de renda financeira do terreno, a rentabilidade do solo, tende a prevalecer sobre os valores de memória e de arte. A discussão transcende a oposição entre preservação do patrimônio e renovação urbana; envolve diferentes agentes que disputam as áreas mais nobres da cidade. De fato, as especulações do mercado imobiliário modificam os critérios de permanência do patrimônio e de desaparecimento de bens patrimoniais em potência.

Ou seja, não se trata de afirmar que uma edificação tem maior qualidade arquitetônica que a outra, ou que uma edificação residencial unifamiliar carece de valores artísticos e históricos *per si*, mas de verificar o enfraquecimento de tais valores frente a interesses econômicos e pressões de incorporadoras imobiliárias. Ora, trata-se de reconhecer os valores patrimoniais construídos socialmente, em dependência da capacidade de determinados grupos de legitimá-los nas políticas e ações públicas e nas intervenções sobre o estrato urbano.

Portanto, a permanência e o desaparecimento das obras modernas projetadas por Hans Broos revelam diferentes destinos para edifícios do Movimento Moderno e, em concomitância, mecanismos pelos quais Florianópolis avulta suas memórias e consolida suas histórias, ou não - selecionando quais referências do passado sobrevivem visíveis e quais apagam-se definitivamente. Essa constatação leva a outra questão, que ultrapassa os dois estudos de caso: quem define quais edificações representam a memória e testemunham a história da cidade?

Embora Alois Riegl (2014) demonstre que os valores patrimoniais são socialmente construídos, a realidade observada em Florianópolis indica que essa construção não ocorre de modo igualitário, com equidade de poderes entre os vários sujeitos envolvidos. As decisões sobre preservação refletem relações de poder nas quais instituições públicas, agentes investidores e grupos sociais privilegiados possuem diferentes capacidades de influenciar quais bens recebem proteção e quais restam sujeitos à descaracterização ou à substituição. Enfim, a preservação do patrimônio cultural em Florianópolis inclui processos de reconhecimento patrimonial que não ocorrem de maneira neutra, livre de conflitos. O patrimônio oficializado decorre de escolhas institucionais, ouvindo ou não as comunidades diretamente atingidas.

Recordando Alois Riegl (2014), o monumento deve ser entendido não em sentido objetivo, mas subjetivo; ademais, a conservação do monumento precisa superar a oposição entre os valores de memória e os valores de utilidade. Com efeito, a conservação do monumento resulta de um equilíbrio instável entre diferentes interesses. Assim, a seletividade é intensificada pelas transformações que caracterizam o desenvolvimento urbano nas últimas décadas. A dinâmica citadina passa a refletir disputas e conflitos entre valores patrimoniais e valores culturais, políticos e econômicos, entre outros. A preservação do patrimônio edificado depende de sua capacidade de resistir às especulações, e às pressões, do mercado imobiliário.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta reflexão conclui que a preservação da arquitetura moderna em Florianópolis não pode ser explicada apenas por critérios técnicos, artísticos e/ou históricos e/ou utilitários, de modo isolado. Os processos de permanência e desaparecimento de obras patrimoniais estão diretamente relacionados a disputas e conflitos de valores culturais, políticos e econômicos, entre outros. Logo, a salvaguarda do patrimônio parece depender menos de suas qualidades intrínsecas, posto que não se restringe exclusivamente à relevância de seus valores de memória e de arte, mas da capacidade de ser reconhecido como portador de valores, sejam eles quais forem, suficientemente fortes para resistir às dinâmicas urbanas. Deveras, os valores reconhecidos, hierarquizados e passados adiante ao longo dos tempos são considerados entre tensões e mudanças, refletindo diferentes interesses e prioridades, dependendo principalmente de governantes e instituições de cada época.

A propósito, em Florianópolis, constata-se que bens patrimoniais vinculados ao período colonial, à colonização portuguesa e à Igreja Católica são priorizadas nas políticas e ações de preservação, como também justificadas pelas narrativas históricas e avultadas no imaginário urbano. Nesse caso, destaca-se o acervo de obras de arquitetura oficializadas como patrimônio nacional, estadual e/ou municipal representativas da Coroa e do Catolicismo - ressaltam-se sobretudo as fortificações militares e os templos religiosos implantados na Ilha de Santa Catarina. Essa seleção está diretamente atrelada à hierarquia entre diferentes estilos/linguagens e temporalidades da cidade - hierarquização refutada por Alois Riegl (2014); e, outorssim, à invenção da narrativa identitária da cidade, na qual determinados vestígios do passado são enfatizados hegemonicamente como representativos de sua história oficial (Benício, 2018). Essa seleção, enfim, revela uma construção seletiva da memória coletiva, na qual grupos sociais, expressões arquitetônicas e períodos históricos recebem maior cuidado, enquanto outros remanescem à margem das políticas e ações de preservação.

Contudo, a cidade ainda carece de patrimonialização de obras realizadas no decorrer do século XX, especialmente de edificações caracterizadas pelo Modernismo. Além de representar um período fundamental de transformação urbana, marcado pela modernização da capital catarinense, o legado modernista constitui um insubstituível formador identitário na paisagem florianopolitana. Porém, sua preservação é dificultada pelo desconhecimento pela sociedade, pelo desprezo institucional e pela especulação do mercado imobiliário. Nesse sentido, Alberton e Vaz (2009) ratificam que a especulação imobiliária constitui um agente determinante de perda da arquitetura moderna, uma vez que a valorização das áreas urbanas pode resultar na descaracterização e/ou substituição e/ou demolição de edificações testemunhas de meados dos 1900. Por conseguinte, Florianópolis revela um processo de construção seletiva da memória urbana onde a arquitetura moderna insere-se como um patrimônio ainda em processo de legitimação. A ausência de reconhecimento consolidado contribui diretamente para a vulnerabilidade e perda irremediável de importantes exemplares arquitetônicos modernos (Benício, 2018).

A sobrevivência da obra de Hans Broos reforça tal constatação e evidencia como, a despeito da relevância de valores de memória e de arte, impõem-se destinos distintos para edificações de um mesmo conjunto autoral, estético e temporal. Essa diferença revela a fragilidade da potência patrimonial frente às atuais dinâmicas de transformação urbana e pressões associadas à rápida valorização imobiliária.

Por fim, aponta-se que compreender a preservação do patrimônio a partir da perspectiva de Alois Riegl (2014) permite deslocar o foco da obra em si para os processos sociais e institucionais que definem seu valor. Isso possibilita uma leitura mais crítica das práticas de preservacionistas, rementendo à manutenção de memórias urbanas não como um processo neutro, mas um campo de escolhas, disputas e negociações. Refletir sobre os valores que orientam a preservação do patrimônio oportuniza questionar como se perpetuam ou não tais memórias urbanas e o que as escolhas patrimoniais reafirmam como discursos para as futuras gerações. Assim, deseja-se que esta reflexão contribua para o citado debate e incentive novas pesquisas sobre a preservação do patrimônio moderno em Florianópolis, incluindo suas contradições.



REFERÊNCIAS

- AFONSO, Alcília; SOUZA, Antônio Lucas. Brutalismo tropical: o diálogo entre Hans Broos e Burle Marx na casa em São Paulo (1971-1978). **Arquitetura e Lugar**, Campina Grande, v. 3, n. 12, 2025. Disponível em: <https://revistas.editora.ufcg.edu.br/index.php/arql/article/view/7236>. Acesso em: 14 set. 2026.
- ALBERTON, Josicler; VAZ, Murad. Recortes urbanos: a perda do patrimônio moderno em Florianópolis. In: SEMINÁRIO DOCOMOMO BRASIL, 8., 2009, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. Disponível em: <https://anais.docomomobrasil.com/brasil/sdbr08/sdbr08-109/>. Acesso em: 14 set. 2026.
- ANDRADE JUNIOR, Nivaldo. Ampliações do conceito de patrimônio edificado no Brasil. In: GOMES, Marco Aurélio; CORRÊA, Elyane (Orgs.). **Reconceituações contemporâneas do patrimônio**. Salvador: Edufba, 2011. p. 145-170.
- ARQSC. Preservação e compartilhamento digital de acervos de arquitetura. **Redação**, ArqSC, Florianópolis, 8 dez. 2020. Disponível em: <https://arqsc.com.br/preservacao-e-compartilhamento-digital-de-acervos-de-arquitetura/>. Acesso em: 3 set. 2026.
- BENÍCIO, Danielle. **Laguna, arquitetura novecentista e preservação do patrimônio**: entre a conservação e a invenção. 2018. Tese (Doutorado em Artes Visuais) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.
- BENÍCIO, Danielle; MAKOWIECKY, Sandra. Moderno e modernoso em Laguna: a preservação do patrimônio cultural lagunense a contrapelo e a contragosto. In: ANDRADE, Darly. **Estudos brasileiros sobre patrimônio**. Belo Horizonte: Poisson, 2019. v. 3, p. 94-116.
- BIELSCHOWSKY, Bernardo; SERRAGLIO, João Paulo. Arquiteto Hans Broos, 1921-2011: homenagem do XIV Seminário de Arquitetura Latinoamericana (SAL). **Drops**, Vitruvius, São Paulo, ano 12, n. 052.05, jan. 2012. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/drops/12.052/4198>. Acesso em: 14 set. 2026.
- BIELSCHOWSKY, Bernardo *et al.* Projeto Centenário Hans Broos (1921-2021): uma possibilidade de valorização patrimonial. **Arquitetura e Lugar**, Campina Grande, v. 2, n. 5, p. 92-101, 2024. Disponível em: <https://revistas.editora.ufcg.edu.br/index.php/arql/article/view/2264>. Acesso em: 14 set. 2026.
- BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cartas patrimoniais**. Brasília: Iphan, 1995.
- BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Coletânea de leis sobre preservação do patrimônio**. Rio de Janeiro: Iphan, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 jun. 2015.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei federal n. 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 28 jun. 2015.
- BRUAND, Yves. **Arquitetura contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1981.
- CASTRIOTA, Leonardo. **Patrimônio cultural**: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.
- CAVALCANTI, Lauro. **Guia de arquitetura 1928-1960**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001.
- CAVALCANTI, Lauro. **Moderno e brasileiro**: a história de uma nova linguagem na arquitetura (1930-60). Rio de Janeiro: Zahar, 2006.



- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade; Unesp, 2001.
- CURY, Isabelle. **Cartas patrimoniais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Edições do Patrimônio, 2004.
- DAUFENBACH, Karine. **A modernidade em Hans Broos**. 2011. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-26012012-140820/es.html>. Acesso em: 14 set. 2026.
- DAUFENBACH, Karine. **Hans Broos: a expressividade da forma**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://objdig.ufrj.br/21/teses/664702.pdf>. Acesso em: 14 set. 2026.
- FONSECA, Maria Cecília. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ; Iphan, 1997.
- LIMA, André; GRAD, Guilherme; SERRAGLIO, João. **Hans Broos: memória de uma arquitetura**. São Paulo: Edição do autor, 2018.
- MASCARELLO, Sonia (Org.). **Documentos internacionais e nacionais sobre preservação dos bens culturais**. São Leopoldo: Unisinos, 1986.
- MIRANDA, Marcos. **Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina, jurisprudência, legislação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- MONTANER, Josep. **A Modernidade superada: arquitetura, arte e pensamento do século XX**. Barcelona: Gustavo Gili, 2001a.
- MONTANER, Josep. **Depois do Movimento Moderno: arquitetura da segunda metade do século XX**. Barcelona: Gustavo Gili, 2001b.
- MONTANER, Josep. **As formas do século XX**. Barcelona: Gustavo Gili, 2002.
- PORTA, Paula. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: diretrizes, linhas de ação e resultados 2000/2010**. Brasília: Iphan; Monumenta, 2012.
- POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI: do monumento aos valores**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua gênese**. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil: 1937-1990**. Salvador: Oiti, 2015.
- SEGAWA, Hugo. **Arquiteturas no Brasil 1900-1990**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1999.
- SERRAGLIO, João Paulo. **Arquitetura como templo: Hans Broos e o Brasil**. 2025. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16136/tde-24072025-111409/>. Acesso em: 10 set. 2026.
- WIKIPÉDIA. **Fórum Desembargador Eduardo Carneiro da Luz**. [S. l.]: Wikipédia, 2022. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/F%C3%B3rum_Desembargador_Eduardo_Carneiro_da_Luz. Acesso em: 14 set. 2026.

